

**ATA DE REUNIÃO DA CPL – SESI, PARA JULGAMENTO FINAL DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2020/SESI, PROCESSO N.º 734/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SESIESCOLA CUIABÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.**

Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h00min, na sala de reunião da CPL, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL para procederem o Julgamento Final do processo em comento, das empresas participantes da seguinte maneira: **01 – CONSTRUTORA LDN LTDA**, inscrita no CNPJ N.º. **24.916.281/0001-40**, que ofertou o valor Global de R\$: 14.473.982,93 (Quatorze milhões quatrocentos e setenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), **02 – SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º. **00.521.113/0001-32**, que ofertou o valor Global de R\$: 13.822.222,22 (Treze milhões oitocentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos) e **03 - OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º. **81.051.666/0001-70**, que ofertou o valor Global de R\$: 14.920.847,21 (Quatorze milhões novecentos e vinte mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte um centavos). A Comissão Permanente de Licitações, bem como a Gerência de Engenharia do SESI/SENAI-MT, procederam a análise e aceitação da Proposta de Preços apresentada, procedimento de praxe nos Processos Licitatórios do Sistema FIEMT, sendo que nesta, foi constatado pequenas inconsistências na Proposta apresentada pela empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, onde o Presidente da CPL, utilizando da Faculdade descrita nos itens **5.6, 5.6.3, 5.7, 5.8, 5.10 e 5.11** do Edital que diz:

*5.6 A elaboração da Proposta de Preços é de inteira responsabilidade do licitante, sendo vedado qualquer pedido de desistência de proposta, após iniciada a sessão de abertura, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações-CPL.*

*5.6.3 A apresentação de Proposta de Preços na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, de todos os termos e condições deste Edital e de seus Anexos.*

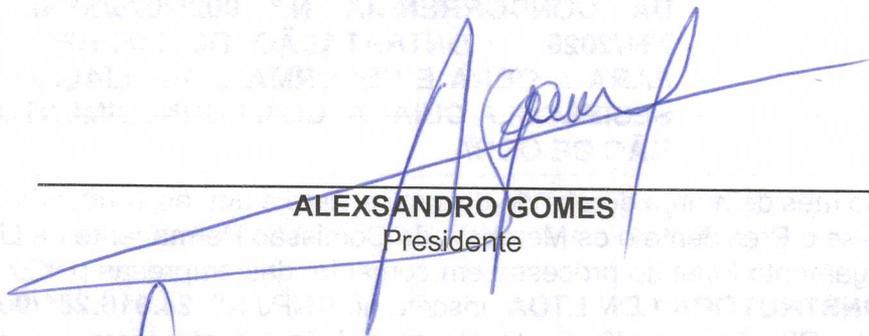
*5.7 As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital e contiver algum erro aritmético, este poderá ser passível de correção pela Comissão de Licitação.*

*5.8 O valor total dos serviços apresentado na proposta será ajustado pela Comissão de Licitação do SFIEMT em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.*

*5.10 Se a proposta da Empresa vencedora sofrer correções, a Comissão de Licitação, exigirá da mesma, a apresentação de nova planilha corrigida, mantendo os valores apurados pela Comissão, acompanhados do novo cronograma físico-financeiro compatível com a nova planilha corrigida.*

*5.11 Os licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta, sendo responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. O SENAI-DR/MT, não terá, em nenhum caso, responsabilidade, independentemente, da condução ou do resultado do Processo licitatório.*

De modo que a empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, foi provocada através de notificação para avaliação dos apontamentos e que as mesmas deveriam ser sanadas, onde foram prontamente aceito e corrigidos, alterando assim o valor inicial ofertado, que passou a ser o valor global de R\$: **13.822.019,08 (treze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, dezenove reais e oito centavos)**. Tendo em vista que a Empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, ofereceu o menor preço global para o presente certame, a Comissão declarou a mesma como vencedora da Licitação em referência, com fulcro no item 7, subitem 7.6 do edital da Licitação, cujo valor Global Estimado para contratação estava em R\$: **15.706.992,71 (quinze milhões, setecentos e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)** e perfez o desconto de R\$: **1.884.973,63 (hum milhão oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos)**, ou seja, **12,00% (doze por cento)** mais vantajoso. Nada mais havendo para ser registrado, o Presidente da Comissão deu por encerrada a Reunião. A Ata foi lavrada e assinada pelo Presidente e membros da Comissão.



---

**ALEXSANDRO GOMES**  
Presidente



---

**AMADOR NUNES DE SOUSA NETO**  
Membro



---

**MARIZETE RODRIGUES GOMES**  
Membro